

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL CONCERNENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 2014/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2024, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS - ME**

O Município da Estância Balneária de Ubatuba, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.482.857/0001-96, com sede situada na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, Ubatuba/SP, neste ato representado por SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES, *Secretária Municipal de Saúde*, SILVIA HELENA THOMAS ISSA, *Secretária Municipal de Assistência Social*, ALEXANDRE NAPOLI, *Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social* e, de outro lado, a empresa ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.924.891/0001-33, com sede na Av. Manaus, nº 4091, bairro Centro, município de Umuarama/PR, representada por ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS, portador do RG 13.551.334-2, inscrito no CPF/MF sob nº 102.876.599-17, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente DETENTORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a devida outorga da empresa contratada, fica rescindido a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, a Ata de Registro de Preços oriunda do processo 2014/2024, firmada entre a Prefeitura Municipal de Ubatuba e a Empresa Ana Caroline Miranda Campos ME, datada de 06 de dezembro de 2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de computador portátil tipo tablet, sendo certo que, por ordem e interesse da Administração, as partes resolvem rescindir, de forma amigável e de comum acordo, a sobredita ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

A interpretação e a aplicação dos termos desta rescisão contratual serão regidas pela Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 138, inciso II.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a aceitar a presente rescisão, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Ubatuba,

28 ABR. 2025

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDEJOSIANE GOMES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDESILVIA HELENA THOMAS ISSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIALROGERIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**TESTEMUNHAS:**Luiz Alberto Macedo Fagundes
Rg. 30.602.322-2ALEXANDRE NAPOLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIALANNIBAL JOSE BASTOS PEREIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIALANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS
REPRESENTANTE LE
Assinado digitalmente por:
ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>Leticia Alves Dionisio
Rg 40.841.671-3

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)****(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA****CONTRATADO: ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS - ME****CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PE 14/2024****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE COMPUTADOR PORTÁTIL DO TIPO TABLET.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 06 de dezembro de 2024.**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 264.858.918-03

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo CONTRATANTE:****Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:**



Nome: SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 356.006.748-05

Assinatura:

Nome: SILVIA HELENA TOMAS ISSA

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF: 832.216.468-87

Assinatura:

Rogério Schnap
Secretário Adjunto de
Assistência Social

Nome: ALEXANDRE NAPOLI

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CPF: 141.596.208-17

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Assinado digitalmente por:
ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados à competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parágrafo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, se for o caso, deverá ser confirmada no endereço de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Assinado digitalmente por:
ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

